



DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/2017

INSTITUI O “TÍTULO MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA”, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica instituído o Título “*Mulher Destaque de Barra Bonita*”, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal, às mulheres residentes no Município, que se destacaram pela relevância de suas ações, contribuições e serviços prestados no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Artigo 2º - Até o dia 15 de fevereiro, cada Vereador poderá indicar uma mulher, cujos trabalhos ou ações mereçam especial destaque pela sua atuação.

Parágrafo único. As indicações deverão conter o nome, a qualificação e a respectiva síntese ou motivação que justifique o recebimento da homenagem.

Artigo 3º - Anualmente, a Câmara Municipal constituirá na primeira sessão ordinária legislativa, comissão a ser composta por 5 (cinco) Vereadores sorteados entre seus membros, os quais se reunirão para análise, discussão e merecimento dos nomes das homenageadas.

§1º - Até o dia 1º de março, a comissão constituída nos moldes deste artigo encaminhará lista definitiva à Secretaria da Casa, para a elaboração dos Projetos de Decreto Legislativo, com a subscrição do seu autor.

§2º - As entregas das homenagens ocorrerão na sessão solene de aniversário do município.

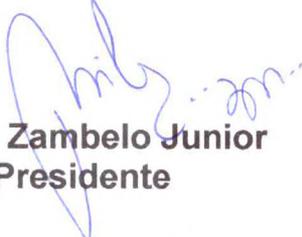


Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 06 de Março de 2018


Niles Zambelo Junior
Presidente


Claudecir Paschoal
1º Secretário


Adriano Testa
Vice - Presidente


José Carlos Fantin
2º Secretário